

Nº. 19/2026__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO VINTE E SETE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

_____ No dia vinte e sete de agosto do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Pedro Manuel Santos Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente, com a presença dos Senhores Vereadores, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Hélder Bruno Ferreira Lopes, Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Pedro Manuel Soares Alves, Matilde João Barbosa Matos e António José Braga Oliveira. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Mário de Sousa Passos, eleito pela lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, António José Braga Oliveira. _____

_____ Os Senhores Vereadores Eduardo Salvador Costa Oliveira e Silvestre Ivo Sá Machado, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Matilde João Barbosa Matos. _____

_____ Eram dez horas quando o Presidente em Exercício declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - solicitou a intervenção pretendendo saber se o número de vagas para a creche sofreu algum aumento, considerando o número previsto no programa eleitoral da coligação contemplava cerca de 400 vagas. _____

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PEDRO OLIVEIRA - esclareceu que, como a Vereadora referiu, o aumento era para o mandato, sendo algo que está a acontecer no setor social, para além de termos igualmente abertura de mais uma sala na EB Souza Fernandes. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: “Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de agosto de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

2 - 2025DEP0023DEQ - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 LOUREIRO - RUA DA PORTELA, DELÃES - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de julho de 2025, a obra em assunto foi adjudicada à empresa Famaconcret, Lda. com NIPC 506429008, pelo valor de 844.938,40€ + IVA. _____

Em fase de execução da empreitada, sugeriram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontravam previstos no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades, que faz parte integrante desta adenda. _____

Estes trabalhos complementares representam 1,83% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP, no valor de 15.449,23€ + IVA. _____

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos à firma adjudicatária, ao abrigo do art.º 370º do CCP, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 15.449,23€ + IVA. _____

Para a execução destes trabalhos deve ser dada uma prorrogação de 30 dias ao abrigo do n.º 1 do art.º 374.º do CCP. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada "2025DEP0023DEQ - Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães", Famaconcret, Lda. com NIPC 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na

informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374 do Código dos Contratos Públicos; _____

3 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

4 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 15.449,23€ (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Euros e Vinte e Três Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 2504/07010304 e 2504/07010305, com o número 6155/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - 2025DEP0007DMVSR - EXECUÇÃO DO PARQUE DE PELHE - LUGAR DE QUEIMADOS - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - TRABALHOS A MENOS, TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que: _____

A 15 de maio de 2025, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., pelo valor de 2.750.606,40 euros (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; _____

Na fase de execução da empreitada, houve a necessidade de realizar ajustes ao projeto inicial, nomeadamente a alteração da implantação dos traçados dos caminhos principais/infraestruturantes, resultando na remoção de lancis em granito e estrato considerado no projeto inicial, bem como as infraestruturas elétricas, de abastecimento de água, residual e pluvial previstas por soluções mais eficientes, remoção do sistema de rega inicialmente previsto por um mais viável na sua gestão e manutenção, alteração na tipologia de sementeira, anulando a preconizada em projeto por uma mais adequada. As serralharias foram alteradas, criando uma menor valia no que concerne à quantidade prevista, sendo o valor dos trabalhos não executados de 375.276,78 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual será deduzido ao valor contratual, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 379.º do CCP, passando o valor contratual da empreitada então a ser de 2.375.329,62 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias e Segurança Rodoviária. _____

Em fase de obra, na sequência da análise das condições existentes no local, das condicionantes identificadas e da evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade de introduzir um conjunto de alterações e ajustamentos às soluções inicialmente previstas. - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias e Segurança Rodoviária. ____

A natureza dos trabalhos surge na sequência da análise das condicionantes existentes, das condições do terreno e das necessidades de execução e manutenção. Os Projetistas identificaram a necessidade de introduzir diversas alterações ao Projeto, nomeadamente: ao nível dos traçados dos caminhos principais e das redes de infraestruturas associadas, de forma a garantir a sua compatibilização com a zona de proteção definida pela Infraestruturas de Portugal e com as servidões aplicáveis; reforçar a estabilidade e resistência à erosão dos caminhos pedonais, através da melhoria da solução construtiva; adequar os acabamentos da rua de acesso ao parque de estacionamento às intervenções envolventes; criar uma zona de não pisoteio devidamente vedada; ajustar as tipologias dos sistemas de rega e das sementeiras às características efetivas dos espaços verdes e dos solos; adaptar as redes de águas pluviais, águas residuais e rede elétrica à nova implantação, incluindo o reforço da capacidade dos cabos elétricos; e prever a instalação de um sistema de videovigilância. No seu conjunto, estas alterações visam assegurar a compatibilização técnica e legal das soluções, melhorar a segurança, estabilidade, funcionalidade, eficiência e durabilidade das intervenções, bem como garantir uma melhor integração paisagística e condições adequadas de exploração e manutenção do Parque.

Os trabalhos agora propostos, onde se inclui a listagem em anexo, têm o valor de 893.429,74€ + IVA (32,48% do valor total da empreitada), tendo o valor de 375.276,78€ + IVA de trabalhos a menos (13,64%) situando-se dentro dos limites legais aplicáveis, conforme n.º 4 do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause

inconvenientes e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do artigo 370.º do diploma atrás referido, no valor de 893.429,74€ + IVA, tal como se propõe a prorrogação de prazo de 60 dias para a execução dos referidos trabalhos e elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a não execução dos trabalhos a menos no valor de 375.276,78 euros (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; _____

2 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Vias e Segurança Rodoviária, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

3 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

4 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 893.429,74€ (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____

5 - Autorizar a prorrogação do prazo em 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5280/2026, efetuados com base no cabimento nº 6080/2026 e a verba prevista no nº 1 tem movimento de estorno na rubrica 2503/07010405, com o número 2621/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

4 - APOIO FINANCEIRO A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS", COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL, ARTÍSTICO E MUSICAL, DESIGNADO "FESTIVAL ROCKALHAU 2026" - 2.ª EDIÇÃO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “Associação Cultural de Gondifelos”, com sede administrativa na Rua Manuel Ferreira Loureiro, n.º 88-A, R/C Esq., 4760-248 Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, NIPC 518 758 486, representada pelo Presidente da Direção, João Miguel Rodrigues de Carvalho, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral deste Município, instituição legalmente

constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objetivo a promoção de atividades de natureza cultural, artística, musical e educativa; _____

Como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado a respetiva atuação política, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no plano da prossecução e por imperiosas razões de interesse público geral deste Município, atende a causas e a princípios, tais como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração, a participação, a transparência, a concorrência, a boa-fé, o controlo, a legalidade, a justiça, a proteção do interesse público, a proteção dos direitos dos cidadãos, a valorização, rentabilização e competente administração dos recursos públicos municipais e a participação cidadã, de todos os munícipes famalicensenses. De facto, inspirada num espírito democrático, pluralista, criativo e crítico, e, tendo como referência os princípios dos direitos humanos, esta edilidade, constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos famalicensenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, da partilha e do respeito mútuo, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social, cultural, educativo e económico deste concelho, e, define, desenvolve e promove políticas públicas municipais de arte e de cultura, as quais, visam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicensenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros. É ainda assaz importante ressaltar que a Divisão de Cultura deste Município, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura, a arte, a educação e a formação como ferramentas necessárias à prossecução dos princípios e dos valores da democracia participativa, da transparência, da coesão social, da justiça distributiva, da humanização, da dignificação das condições de vida, da responsabilidade ambiental, e,

ainda, um fator de progresso e desenvolvimento social e económico sustentáveis, um requisito fundamental para a melhoria da qualidade de vida coletiva das comunidades e bem-estar individual e um instrumento necessário ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, de todos os munícipes famalicenses; _____

A estratégia de descentralização cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, mediante o estabelecimento de parcerias e/ou protocolos com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural, artístico, recreativo, lúdico, educativo, formativo, pedagógico, ou outro, deste concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, como neste exemplo concreto da “Associação Cultural de Gondifelos”, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura desta Câmara Municipal, de regeneração e de revitalização cultural, artística e educativa deste território, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, o qual, tem permitido, valorizar as instituições, associações e coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade, a todos os munícipes famalicenses; _____

Sempre assente em soluções económico-financeiras, sustentadas e sustentáveis, em opções de gestão da causa pública, dinâmicas e transparentes, e no dever de uma administração pública municipal, rigorosa e competente, as estratégias cultural e artística desta Câmara Municipal, têm requerido a adequação da defesa do interesse público geral

à conjuntura social e económica, de modo a alicerçar a sustentabilidade das contas públicas, sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicensenses. Deste modo, o financiamento público municipal consignado no protocolo para a atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo órgão executivo deste Município, conferem à “Associação Cultural de Gondifelos”, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicensenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia de desenvolvimento regular das suas atividades culturais, artísticas, musicais e recreativas; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, cultura e ação social, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio financeiro e não financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) a “Associação Cultural de Gondifelos”, NIPC 518 758 486, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização do projeto cultural, artístico e musical, designado “Festival Rockalhau 2026” - 2.ª Edição; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/040701031, com o número 6148/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

5 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA "CASA SOLIDÁRIA". _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

O Município tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social com vista a possibilitar uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário; _____

Neste sentido, que surgiu a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto “Casa Solidária”, da Carreira, destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza; _____

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, realizou obras de reabilitação urgentes na Casa Solidária, de forma a assegurar a segurança e condições dignas de habitabilidade às famílias lá realojadas temporariamente. A obra realizada ascende o custo de 21.392,22€, o que representa um enorme esforço para a instituição realizar a manutenção e conservação deste equipamento social, com resposta emergente. Mediante as dificuldades financeiras sentidas, solicitou um apoio financeiro ao Município, de forma a possibilitar a continuidade desta resposta inovadora e de excelência; _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto “Casa Solidária”, da Carreira, nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, o apoio financeiro até ao valor de 21.392,22€ (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos), como comparticipação nas despesas da obra de conservação, manutenção e reparação da “Casa Solidária”, da Carreira; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 6147/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **6 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - JUNHO/2026.** _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de junho, foram apresentadas 6 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 6 meses, até ao montante de 2.280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), para os meses de julho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 2.280,00€, referente a 6 meses, a quatro dos candidatos; _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 6146/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE: _____

7 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -
APROVAÇÃO DO PLANO DE REDE E OFERTA 2026/2027 E PRORROGAÇÃO
TRANSITÓRIA DO PLANO DE REDE E OFERTA EM VIGOR _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros

(doravante designado por Contrato) determina que o operador de serviço público deve realizar uma prestação de serviços que assegure a satisfação dos requisitos do serviço de transporte constantes do Anexo 1 (Rede), em termos de linhas, percursos, frequências horárias e capacidade de transporte dos passageiros; _____

Para efeitos do disposto no número anterior, compete ao operador elaborar anualmente um Plano de Rede e Oferta, em conformidade com o Anexo 2 (Parâmetros do Plano de Rede e Oferta) e demais disposições constantes do Caderno de Encargos; _____

Nos termos das Cláusulas 11.^a e 12.^a do Contrato, o operador apresentou aos Municípios uma proposta de Plano de Rede e Oferta para o próximo ano operacional, a qual foi objeto de análise técnica e de sucessivas reuniões de trabalho entre as partes; _____

A proposta apresentada resulta da monitorização da operação desenvolvida ao longo do último ano, sustentada na análise das validações registadas por linha e por horário, na avaliação das reclamações e sugestões apresentadas pelos utilizadores, na articulação com estabelecimentos de ensino, empresas e restantes polos geradores de procura, bem como na identificação das necessidades de mobilidade verificadas no território municipal; _____

Da análise efetuada concluiu-se existir a necessidade de introduzir um conjunto de ajustamentos à oferta atualmente em vigor, designadamente através da adequação da oferta à procura efetivamente registada, da otimização dos recursos operacionais afetos ao serviço, da adequação dos horários às necessidades da população, da melhoria das ligações a polos industriais e escolares, da revisão de percursos, da criação de novas oportunidades de transporte e da supressão de circulações cuja procura se revelou inexistente ou residual; _____

As alterações propostas visam melhorar a eficiência global da operação, racionalizar os recursos afetos ao serviço público, adequar a oferta à procura efetivamente registada e

reforçar a qualidade do serviço prestado aos passageiros, sem prejuízo da manutenção dos níveis de cobertura territorial considerados essenciais; _____

Acresce que o operador solicitou a manutenção transitória do Plano de Rede e Oferta atualmente em vigor até ao início do novo ano escolar, propondo a entrada em vigor do novo Plano de Rede e Oferta em 10 de setembro de 2026, garantindo desta forma uma transição operacional adequada e compatível com o arranque da atividade letiva; _____

A proposta final de Plano de Rede e Oferta, considerando, para efeitos do apuramento da produção anual, a manutenção transitória do Plano de Rede e Oferta atualmente em vigor entre 1 e 9 de setembro de 2026, representa, para o período compreendido entre 1 de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027, uma produção estimada de 5 586 195,14 veículos quilómetro comerciais, correspondente a uma variação de -2,81% relativamente ao Plano de Rede e Oferta aprovado pela Câmara Municipal para o ano operacional 2025/2026 e de 4,96% relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos; _____

No caso específico do Município de Vila Nova de Famalicão, a produção estimada corresponde a 4 117 096,83 veículos quilómetro comerciais, representando uma variação de -2,66% relativamente ao Plano de Rede e Oferta aprovado pela Câmara Municipal para o ano operacional 2025/2026 e de 5,04% relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos; _____

Os impactos financeiros decorrentes da presente proposta, incluindo a manutenção transitória do Plano de Rede e Oferta atualmente em vigor até 9 de setembro de 2026, encontram-se enquadrados nos mecanismos de remuneração e ajustamento previstos no Contrato e respetivo Caderno de Encargos; _____

A proposta respeita os limites de variação da produção quilométrica e demais condicionantes operacionais e financeiras estabelecidas contratualmente; _____

Em resultado do que antecede não resulta qualquer aumento da despesa já autorizada para o procedimento mencionado. _____

Os serviços municipais entendem que a proposta apresentada corresponde adequadamente às necessidades de mobilidade identificadas no território municipal e aos objetivos de melhoria contínua do serviço público de transporte de passageiros; _____

Considerando que a proposta final de Plano de Rede e Oferta se encontra em anexo e mereceu parecer favorável dos serviços municipais; _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 11.^a, 12.^a e 16.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano de Rede e Oferta do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros para o período compreendido entre 10 de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027, nos termos da proposta apresentada pelo operador e que se anexa à presente deliberação. _____

2. Aprovar a manutenção transitória do Plano de Rede e Oferta atualmente em vigor até ao dia 9 de setembro de 2026, garantindo a continuidade da prestação do serviço público até à entrada em vigor do novo Plano. _____

3. Determinar que o operador proceda à divulgação atempada das alterações introduzidas, assegurando a adequada informação aos passageiros antes da entrada em vigor do novo Plano de Rede e Oferta. _____

4. Dar conhecimento da presente deliberação à Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026/2027 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A política educativa promovida pelo Município de Vila Nova de Famalicão assenta em princípios sólidos e coerentes, orientando-se por uma estratégia clara e pela implementação de ações concretas que garantem o acesso de todos a uma educação de qualidade, independentemente da idade, género, etnia, nacionalidade ou condição socioeconómica. _____

Este desígnio exige um compromisso contínuo, traduzido em esforço, empenho e investimento, para responder de forma eficaz às diversas necessidades, desde os recursos humanos aos equipamentos, programas e projetos educativos. _____

Um dos eixos prioritários de investimento do Município é a área dos transportes, com a criação e melhoria de circuitos que beneficiam a população em geral, com especial atenção à comunidade educativa, conforme se evidencia pela atual operação de transportes públicos, designada Mobiave. _____

Importa garantir uma verdadeira igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, promover o sucesso educativo de todos os alunos e prestar, de forma contínua, um serviço de transportes mais eficiente e de maior qualidade a quem dele depende

diariamente. Para além dos circuitos regulares já definidos, o Município assegura um conjunto de serviços especiais, totalmente gratuitos para as famílias, destinados a alunos com Necessidades de Saúde Especiais (NSE), permanentes ou temporárias. Estes serviços garantem a mobilidade entre a residência e os estabelecimentos de ensino, bem como o acesso a unidades especializadas ou espaços que complementam o currículo e a formação destes alunos. _____

Outra vertente dos serviços especiais é o transporte gratuito para os alunos do ensino articulado da música, dança e teatro, seja através de circuitos específicos, seja pela atribuição de título de transporte na rede pública. Esta medida abrange também alunos do 1.º ciclo do ensino básico, beneficiando da reorganização da rede educativa. _____

Estes circuitos especiais são organizados em articulação com os diversos parceiros educativos e adaptados às necessidades individuais de cada criança e aluno. Podem ser atualizados, ajustados ou criados novos trajetos em função da localização, das ofertas educativas, das terapias ou de outros serviços específicos e complementares. _____

É importante sublinhar que o transporte escolar integra uma política mais ampla de apoio às famílias, facilitando as deslocações dos alunos para os estabelecimentos de ensino e incentivando, simultaneamente, a utilização do transporte público. _____

Além do apoio às famílias e à comunidade educativa, a promoção do transporte público insere-se também numa estratégia ambiental fundamental. A utilização dos transportes coletivos contribui para a redução das emissões de gases poluentes, a diminuição do tráfego automóvel e a preservação dos recursos naturais, alinhando-se com os compromissos do Município em matéria de sustentabilidade e combate às alterações climáticas. _____

De acordo com a legislação em vigor, o presente documento tem assim o propósito de apresentar uma caracterização do território relativo ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente os estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, bem como a rede de transportes coletivos de passageiros existente. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2026/2027, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo os alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino. _____

Assim, após apreciação e aprovação, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 14 de julho de 2026, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas normas de funcionamento, para o ano letivo e escolar 2026/2027, anexo à presente Proposta. _____
2. Dar conhecimento do respetivo Plano aos Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

9 - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - VILA - TABELA DE PREÇOS PARA O ANO LETIVO 2026/2027 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência de Estudantes, Vila, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes; _____

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 84, Edital n.º 817/2025, de 2 de maio de 2025 e alterado pelo Edital n.º 987/2026, de 30 de julho de 2026, conjugado com o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 71/2017, de 16 de agosto, na redação dada pelo artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 148/2026, de 20 de julho de 2026 e conforme o preceituado na Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, os valores a pagar pelo alojamento, para o ano letivo 2026/2027 são os seguintes:

- a) Estudante bolseiro valor de €94,00 por cama, por mês; _____
- b) Estudante não bolseiro valor de €161,14 por cama, por mês; _____
- c) Investigador valor de €268,57 por cama, por mês; _____
- d) Diário (quando aplicável) de 25€ por cama, por dia. _____

Para cumprimento do disposto no artigo n.º 13 do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, o valor da caução a pagar é de 134,28€, o qual corresponde a 25% do valor do IAS em vigor para o ano de 2026.

Perante o exposto e conforme o disposto no n.º 1 e na alínea d) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no

Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os valores correspondentes ao pagamento do alojamento, para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos: _____

a) Estudante bolsheiro: €94,00 (noventa e quatro euros) por cama, por mês; _____

b) Estudante não bolsheiro: €161,14 (cento e sessenta e um euros e catorze cêntimos) por cama, por mês; _____

c) Investigador: €268,57 (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) por cama, por mês; _____

d) Alojamento diário, quando aplicável: €25,00 (vinte e cinco euros) por cama, por dia.

2. Aprovar a minuta do contrato de alojamento, em anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de alojamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

10 - APOIO NÃO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: GRADES DE PROTEÇÃO. ____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

As Freguesias que compõem o Município de Vila Nova de Famalicão no decorrer do ano são promotoras, a par dos eventos realizados pelo Município, de diversos eventos culturais e desportivos contribuindo para a dinâmica cultural e desportiva local; _____

O Município na prossecução da política de dinamizar os eventos locais tem colaborado com as Freguesias no apoio logístico a estas iniciativas de diversas formas nomeadamente a cedência de grades de proteção; _____

Na reunião de câmara datada de 16 de janeiro de 2025, foi deliberado a atribuição de um apoio não financeiro às 34 Freguesias, que à data compunham o Município de Vila Nova de Famalicão no fornecimento de 15 grades de proteção a cada Freguesia; _____

No âmbito do processo de desagregação de freguesias, nos termos da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, foram repostas, no concelho de Vila Nova de Famalicão, as freguesias de Esmeriz, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Gondifelos, Cavalões, Outiz, Ruivães e Novais, sendo agora o Município de Vila Nova de Famalicão composto por 39 Freguesias. _____

Atendendo ao aumento significativo do número de eventos promovidos pelas Freguesias e à crescente dificuldade em dar resposta às solicitações de cedência de grades de proteção ao longo do ano, o Município pretende assegurar que cada Freguesia disponha de um total de 15 grades de proteção. _____

Para o efeito, foi efetuada uma consulta às freguesias repostas, com vista a apurar o número de grades existente em cada uma após a desagregação, tendo-se obtido os seguintes resultados: _____

- Freguesia de Avidos - 8 grades; _____

- Freguesia da Lagoa - 7 grades; _____

- Freguesia de Esmeriz - 8 grades; _____

- Freguesia de Cabeçudos - 7 grades; _____

- Freguesia de Gondifelos - 8 grades; _____

- Freguesia de Cavalões - 4 grades; _____

- Freguesia de Outiz - 3 grades; _____

- Freguesia de Novais - 0 grades; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Avidos, NIPC 519 054 490, sob a forma do fornecimento 7 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 549,92 euros (quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.2 - À Freguesia de Cabeçudos, NIPC 519 049 713, sob a forma do fornecimento 8 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 628,48 € (seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

1.3 - À Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, sob a forma do fornecimento 11 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 864,16 euros (oitocentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Esmeriz, NIPC 519 049 756, sob a forma do fornecimento 7 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 549,92 euros (quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.5 - À Freguesia de Gondifelos, NIPC 519 054 520, sob a forma do fornecimento 7 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 549,92 euros (quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.6 - À Freguesia da Lagoa, NIPC 519 054 555, sob a forma do fornecimento 8 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 628,48 € (seiscentos e vinte

e oito euros e quarenta e oito cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

1.7 - À Freguesia de Novais, NIPC 519 049 810, sob a forma do fornecimento 15 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.178,40 euros (mil cento e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

1.8 - À Freguesia de Outiz, NIPC 519 054 580, sob a forma do fornecimento 12 grades, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 942,72 euros (novecentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Atribuir um apoio não financeiro, que se consubstancia sob a forma do fornecimento de grades de proteção, existentes em stock no Município, a cada Freguesia desagregada do concelho nos termos mencionados no ponto 1., no total de 75 grades de proteção cujo valor estimado é de 5.892,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO: _____

11 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO E O CITEVE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A promoção de uma educação inclusiva constitui um eixo estratégico das políticas educativas nacionais e locais, garantindo que todas as pessoas, independentemente das suas características individuais, designadamente a sua nacionalidade, tenham acesso a oportunidades educativas equitativas e de qualidade; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a assumir um papel de referência na inclusão social, na capacitação e na integração de cidadãos migrantes e refugiados, destacando-se através de estruturas de proximidade como o Centro Qualifica e o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes); _____

No seguimento desta estratégia de inovação social e apoio à empregabilidade, surge a oportunidade de o Município integrar a fase piloto da ferramenta digital CENTRUM (Competences and Employment Navigator via TRansnational Unified Models). Esta ferramenta enquadra-se no âmbito do projeto europeu METASKILLS4TCLF, uma iniciativa que visa dar resposta aos desafios do setor Têxtil, Vestuário, Couro e Calçado (TCLF), promovendo simultaneamente a inclusão ativa e a empregabilidade sustentável; A participação do Município nesta fase piloto representa uma mais-valia estratégica já que potencia a ação do Centro Qualifica e do CLAIM, dotando os técnicos de uma ferramenta digital inovadora de rastreio e validação de competências, facilita a inserção qualificada de migrantes no tecido empresarial do concelho, respondendo às necessidades de recrutamento de setores-chave da economia local, e posiciona o Município na linha da

frente da implementação de políticas públicas de integração alinhadas com as diretrizes da Comissão Europeia; _____

O Projeto METASKILLS4TCLF, no qual o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal é parceiro, é financiado pelo Programa Erasmus+, e é implementado por um Consórcio transnacional composto por entidades tecnológicas, centros tecnológicos setoriais, autoridades públicas e parceiros sociais de vários Estados-Membros da União Europeia, no período de execução entre setembro de 2026 a fevereiro de 2027; _____

São objetivos do Projeto METASKILLS4TCLF o de antecipar e colmatar as necessidades de competências no ecossistema TCLF e setores conexos, desenvolver metodologias e ferramentas inovadoras para a validação e requalificação de ativos e promover a inclusão e a integração socioprofissional de populações migrantes através de soluções digitais adaptadas; _____

A ferramenta CENTRUM, especificamente desenhada para apoiar a avaliação, o reconhecimento e a valorização das competências de migrantes e refugiados residentes na União Europeia, permite identificar e mapear competências informais, não formais e experiências profissionais prévias; facilitar a criação de currículos multilingues normalizados e compatíveis com os padrões europeus; e promover uma ligação mais eficaz entre os candidatos e as necessidades reais do mercado de trabalho local e regional; A cooperação institucional entre o Município e entidades especializadas, designadamente o CITEVE, reforça a aproximação do Município às instituições tecnológicas e de promoção da inovação e ao tecido empresarial, ao mesmo tempo que contribui para o compromisso do Município com uma educação mais justa e inclusiva, ao longo da vida,

e permite potenciar recursos, promover sinergias e assegurar uma intervenção mais eficaz, articulada e sustentada no território; _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação e a educação inclusiva dos respetivos cidadãos; _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo alínea d), do n.º2, do artigo 23º, e das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA DE CASTELÕES (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na Escola Básica de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. _____

Pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 1, Quadro 1, o montante global de 12.135,83 EUR (Doze mil cento e trinta e cinco Euros e oitenta e três cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições dos alunos da Escola Básica de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 6149/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar na Freguesia de Requião e na União das Freguesias de Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026; _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024; _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o

sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, o montante global de 33.355,26 EUR (Trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco Euros e vinte e seis cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com a seguinte distribuição: _____

a) Freguesia de Requião - 18.938,02€ _____

b) União das Freguesias de Seide - 14.417,24€ _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com o número 6154/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

14 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 10 da Associação Académica Didáxis; _____

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 245 atletas das coletividades famalicenses de atletismo, na Associação de Atletismo de Braga; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2026, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros); _____

1.2 Associação de Atletismo de Braga, NIPC 501 623 744, no montante de 8.390,50€ (oito mil trezentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 6151 e 6152/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Associação Motores e Adrenalina, com sede na Rua de Pipe, nº 301, 4770-350 Mogege, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivos organização de eventos desportivos e socioculturais de veículos motorizados e de toro o terreno, dinamização de eventos sociais de apoio a entidades públicas de cariz social, dinamizar atividades desportivas de âmbito Nacional e Internacional e realização de eventos de formação educativa junto de escolas, no âmbito da segurança rodoviária e segurança nos desportos motorizados; _____

na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Motores e Adrenalina, NIPC 519 461 754, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 6153/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente em Exercício encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente em Exercício. _____

Data de aprovação: 3 de setembro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente em Exercício: